



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Vitor Meireles**  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 0859, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO  
DE VITOR MEIRELES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Vitor Meireles, anexo a presente Lei, que, a partir do diagnóstico da atual situação relativa ao saneamento básico municipal, estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações a serem adotadas pelo Município na área de saneamento, visando a implantação de programas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, entre outras necessárias ao cumprimento das políticas de saneamento básico.

Art. 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Vitor Meireles fica subordinado às disposições da Lei Municipal n. 729/2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitor Meireles, 11 de setembro de 2013.

  
**LOURIVAL LUNELLI**  
**Prefeito Municipal de Vitor Meireles**